

— Do crime ou em contravenção

Districto judicíario-administrativo onde ocorreu o delito.

Ocorreu na zona urbana ou rural? Data certa ou provável: dia mês ano Ocorreu de dia ou à noite? Foi praticado em dia de trabalho, domingo, feriado ou dia santificado de festa? Lugar da ocorrência Meio empregado Motivos presumíveis,.....

II — Do autor

Nome Alcunha Indiciado como incursivo no Filho (Legítimo de e de ilegítimo ou legitimado)

Sexo Idade Ano do nascimento Estado civil Nacionalidade Naturalidade Residência Profissão Estava desempregado? Instrução Religião ou culto Cor Tem filhos? Quantos? São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Estava alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes? Preso? (Em fiançante) em / / Tem antecedentes criminais?

I -- Do crime ou da contravenção

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito.....	
Ocorreu na zona urbana ou rural?	Data certa ou
provável: dia mês ano Ocorreu de dia ou à noite?	Ocorreu de trabalho, domingo, feriado ou dia santificado de festa?
da ocorrência	Lugar
..... Motivos presumíveis.....	Meio empregado
	II — Do autor
Nome	Alcunha
Indicado como incursão no	Filho
	(Legítimo)
	de
	ilegítimo ou legitimado)
Sexo	Idade Ano do nascimento
civil	Nacionalidade
Residência	Profissão
Estava desempregado?	Instrução
culto	Religião
São legítimos, ilegítimos ou legitimados?	Naturalidade
alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes?	Cor
criado o processo em	Tem filhos? Quantos?
grante ou preventivamente?)	Estava
..... com	Preso?
	(Em fiança)
	Tem antecedentes criminais?

I - Quantitative Methods

I -- Do crime ou da contravenção

Distrito judiciário-administrativo onde ocorreu o delito.....	
Ocorreu na zona urbana ou rural?	Data certa ou
provável: dia mês ano Ocorreu de dia ou à noite?	Ocorreu de trabalho, domingo, feriado ou dia santificado de festa?
da ocorrência	Lugar
..... Motivos presumíveis.....	Meio empregado
	II — Do autor
Nome	Alcunha
Indicado como incursão no	Filho
	(Legítimo)
	de
	ilegítimo ou legitimado)
Sexo	Idade Ano do nascimento
civil	Nacionalidade
Residência	Profissão
Estava desempregado?	Instrução
culto	Religião
São legítimos, ilegítimos ou legitimados?	Naturalidade
alcoolizado ou sob a ação de entorpecentes?	Cor
criado o processo em	Tem filhos? Quantos?
grante ou preventivamente?)	Estava
..... com	Preso?
	(Em fiança)
	Tem antecedentes criminais?

III — Das wiktin

Nome	Nome
Nacionalidade	Naturalidade	Nacionalidade	Naturalidade
Sexo	Idade	Sexo	Idade
Residência	Estado civil	Cor	Estado civil
fissão	Instrução	Residência	Residência
Quantos?	Dá-se ao vício da embriaguez?	fissão	Instrução
IV — Outros elementos		Quantos?	Tem filhos?
Valor dos danos (nos crimes contra a propriedade)		Dá-se ao vício da embriaguez?	Tem filhos?
Armas apreendidas		Armas apreendidas	Armas apreendidas
Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em		Os autos foram remetidos ao Juiz Criminal em	
Local		Local	
Data		Data	
Polegar direito	O Escrivão	Polegar direito	O Escrivão
do indicado	O Escrivão	do indicado	O Escrivão
(Esta parte ficará arquivada no cartório do Escritório Policial)		(Esta parte será remetida à repartição incumbida do levantamento de estatística policial-criminal)	
INSTRUÇÕES GERAIS — NO VERSO			

10

(Declarar a natureza e a espécie do recurso) da (Decisão recorrida) Em data de/..... o julgamento da 1.ª instância foi para (Confirmado ou reformado)

(Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade) (Condena de SEGURANÇA: — Foi aplicada? Qual a sua natureza?) "HABERAS-CORPUS" — Em data de/..... foi (Concedido prelúdico ou denegado) pelo (Juiz ou Tribunal) O REU ESTÁ FORAGIDO?

OBSERVAÇÕES
.....
.....

Data O Escrivão
.....
.....

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida, a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida. No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais, nos Estados, e nos

C. ESGIVERO - 2000

«Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juiz Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final, e depois de passar em julgado a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, ao Serviço de Estatística, Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Internos; nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística.)

ב' ט

six
chic
defi
Ser
nist
Ter

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de três partes, de cappa resistente (encadernado).

2. O "Boletim Individual" é composto de três partes, a diâmetro, das quais, medindo 0,33 x 0,22 impresso em papel próprio a ser manuscrito. Entre a primeira parte e a segunda haverá uma picote, e, entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem, no mínimo, quatro centímetros, destinada a prender ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. A segunda parte só será destinada ao talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo estiver pronto para ser remetido a Juiz, ou, no momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juiz, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indicados.

4. A terceira parte do Boletim que foi juntada ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juiz será, depois do julgamento, destacada do processo, e remetida ao Serviço de Estatística, Demográfica, Moral e Político, no Distrito Federal; nos Estados e Territórios, ao Acre, aos órgãos contrários regionais de estatística, anotando o escrivão, na margem referida no n. 2, a data dessa remessa.

5. O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe, dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

6. O número do "Boletim Individual" será o mesmo do mesmo processo, para instauração do processo 1º (inquérito ou flagrante), preenchendo-se o "Boletim Individual n. 1".

7. Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inaugurações e outros para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravencões. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e assim sucessivamente.

8. Quando houver mais de um acusado ou indicado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantos forem os acusados (indicados), lanchando-se, porém, nesses boletins o mesmo número, exemplo: Em um flagrante ou, em um inquérito, em que haja dez indicados, processo esse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lanchear nas três partes de dez "Boletins Individual", o número 49. As dez segundas partes desses "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística, policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juiz, e as dez terceiras partes serão juntas no processo.

9. Antecedentes. Os antecedentes serão os que informar o Gabinete de Identificação na folha de antecedentes, devendo ser definida a situação pelas expressões "sim" ou "não".

10. Na resposta à pergunta se estava desempregado, declarar uma das seguintes condições econômicas: misérrilhade — pobreza — pequenos recursos — abastança.

11. Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois de concorda essa apuração, deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados aos prontuários dos acusados.

12. Nos processos balizados às delegacias de polícia, não se juntar, nos novos "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro-talão que fica arquivado na delegacia, e comunicada à repartição de estatística policial criminal.

COMO PREENCHER O BOLETIM INDIVIDUAL

1. Boletim Individual n. ...: No ângulo superior direito das três partes do Boletim, pede-se mencionar o número do processo (inquérito ou flagrante em crime ou contravenção).

2. Nome. Quando se verificar que o nome declarado pelo indivíduo, já lançado no canhoto do livro-talão e na segunda parte, não é o mesmo que a individual distiloscópica, não se deverá raspar o nome errado. Essa circunstância deverá ser anotada, em uma das margens das partes do Boletim onde houver o erro. Na terceira parte (a que se remeterá com o processo, dever-se-á mencionar o nome da individual distiloscópica, isto é, o nome certo).

3. Nacionalidade. Mencionar-se, para o brasileiro, o Estado de nascimento; e, para o estrangeiro, o nome do país de origem. Se naturalizado, declarar o nome do país de origem. Se naturalizado, declarar-se essa circunstância mencionando-se o país em que nasceu.

4. Idade. Se o indivíduo contar 21 anos ou mais até 6 meses completos, diga-se: 21 anos; se contar 21 anos e mais de 6 meses, diga-se: 22 anos; assim, se procedendo toda a vez que haja fração de idade.

5. Instrução. Adote-se a seguinte classificação: analítico; com instrução primária incompleta; com instrução primária completa; com instrução secundária; com instrução profissional; com instrução superior; instrução não declarada.

6. Estado civil. Declarar se solteiro, casado, viúvo, desquitado, divorciado, etc.

7. Profissão. Declarar o ofício, ocupação ou meio de vida e dizer a principal das ocupações, caso tenha mais de uma. Deve-se evitar as denominações vagas como: comerciante, dono do estabelecimento, caxixeiro, empregado ou guarda-livros; operário ou trabalhador (declarar se é ferreiro, pintor, pedreiro, padeiro, etc.); nem dizer que é funcionário público, sem mencionar se é federal, estadual ou municipal; nem declarar que é militar, sem especificar se é praça ou oficial do Exército, da Armada, da Polícia, etc.

8. Residência. Mencionar-se o nome da rua e a espécie de residência: habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostituído, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botecuin, taverna, estabelecimento industrial, via pública, etc.

9. Antecedentes. Os antecedentes serão os que informar o Gabinete de Identificação na folha de antecedentes, devendo ser definida a situação pelas expressões "sim" ou "não".

10. Na resposta à pergunta se estava desempregado, declarar uma das seguintes condições econômicas: misérrilhade — pobreza — pequenos recursos — abastança.

11. Estava alienado quando a ação de entorpecentes? Declarar, se existirem, as condições de insanidade psíquica ou física — anomalias mentais, alcoolismo, toxicomania.

12. Lugar da ocorrência. Especificar em que lugar foi praticado o delito. Mencionar-se o nome da rua e a espécie de residência: habitação coletiva (casa de família, hotel, hospedaria, casa de cômodos, casa de pensão, casa de apartamentos), prostituído, prisão, hospital, repartição pública, estabelecimento de ensino, casa de comércio, botecuin, taverna, estabelecimento industrial, via pública, etc.